PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOLEDADE

Proc. Administrativo 8.427/2026

De: Bernardo S. - SSAU-ADM-FIN

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 16/11/2026 às 13:33:14

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SSAU-ADM-FIN, SEFIN-CL-COMP, SSAU

Req. 2119/2026 - Almoço Encontro Vigilâncias - Dalmary - Rec 4190 Vig Saude Estadual

Número da Requisição*:
2119

Resumo do Objeto*:
Contratação de empresa para fornecimento de refeições com água mineral para o 22º Encontro Regional de Vigilância em Saúde dia 18/11/2026. Rec 4190 Vigilância em Saúde Estadual .

Número da Reserva de Recurso*:
0000

Fonte de Recurso*:
4190

Valor Total*:
2.040,00

Requisições vinculadas à demanda*:
0000

Modalidade da contratação*:
Dispensa por valor

Suplementação da despesa solicitada e autorizada no memorando 10986/2026

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122 e informe o código 18A0-373C-F654-9122

–

Bernardo Gregorio Dos Santos
Oficial Administrativo

Anexos:
CND_Estadual.pdf
CND_Federal.pdf
CND_FGTS.pdf
CND_Municipal.pdf
CND_Trabalhista.pdf
CNPJ_Delmary.pdf
ETP_almoco_encontro.pdf
orcamento_almoco_encontro.pdf
Prefeitura_de_Soledade.pdf
Req_2119_2026_Almoco_vigilancia.pdf
TR_Almoco_encontro.pdf

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122 e informe o código 18A0-373C-F654-9122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **59.509.488/**

Certificamos que, aos **06 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2026,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

a) Nada consta.
b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/1/2027

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **42756284**
Autenticação: **53267516**

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122 e informe o código 18A0-373C-F654-9122

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 59.509.488 DALMARY FRANCA
CNPJ: 59.509.488/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:29 do dia 06/11/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2027.
Código de controle da certidão: **FF06.D9C9.135C.00E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122 e informe o código 18A0-373C-F654-9122

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.509.488/0001-20

Razão social: 59.509.488 DALMARY FRANCA

Endereço: AVE MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 2124 / CENTRO / SOLEDADE / RS / 99300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2026 a 05/12/2026

Certificação Número: 2026110609506608336464

Informação obtida em 06/11/2026 09:54:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122 e informe o código 18A0-373C-F654-9122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO
Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - Soledade
CEP: 99.300-00 Fone: 54 - 3381.1699

CERTIDÃO POSITIVA Nº:0040890/2026

CONTRIBUINTE...: 59.509.488 DALMARY FRANCA
CPF/CNPJ.....: 59509488000120
ENDEREÇO.....: MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2124
COMPLEMENTO....:
BAIRRO.....: CENTRO
CEP.....: 99300000
CIDADE.....: Soledade UF.:RS

DATA DE EMISSÃO...:06/11/2026 DATA DE VALIDADE...:04/02/2027

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que, revendo os nossos cadastros eletrônicos, o CONTRIBUINTE acima identificado POSSUI DÉBITOS TRIBUTÁRIOS/ NÃO TRIBUTÁRIOS, junto à Fazenda Municipal, e que os mesmos se encontram, até a presente data, devidamente lançados e constando como vencidos.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a débitos tributários ou não tributários e seus acréscimos legais, mesmo não lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte.

Para consultar sua situação fiscal, entre em contato através do e-mail fiscalizacao@soledade.rs.gov.br ou fone 0800 000 4462.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte.

O referido é verdade e dou fé.

Soledade, 06 de Novembro de 2026.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para sua conferência de autenticidade, acesse o sitio www.soledaders.com.br, utilizando-se da opção: Serviços/AR Cidadão.

AUTENTICIDADE: 64709188064709

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122 e informe o código 18A0-373C-F654-9122

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.509.488 DALMARY FRANCA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.509.488/0001-20
Certidão nº: 93990872/2026
Expedição: 06/11/2026, às 09:22:04
Validade: 05/05/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **59.509.488 DALMARY FRANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.509.488/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122 e informe o código 18A0-373C-F654-9122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
59.509.488/0001-20 **MATRIZ**		**17/02/2025**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
59.509.488 DALMARY FRANCA	**17/02/2025**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**2124**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.300-000	**CENTRO**	**SOLEDADE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DALMARYFRANCA77235@GMAIL.COM	**(54) 9108-7130**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/02/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2026** às **13:24:49** (data e hora de Brasília).

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122 e informe o código 18A0-373C-F654-9122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Almoço, destinadas aos servidores da Vigilância em Saúde do Município e demais colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde envolvidos na organização, preparação e realização do Encontro de Vigilância em Saúde.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de 34 (trinta e quatro) refeições tipo almoço, destinadas aos servidores da Vigilância em Saúde do Município e demais colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde envolvidos na organização, preparação e realização do Encontro de Vigilância em Saúde, previsto para o dia 18 de novembro de 2026, em Soledade/RS.

A disponibilização das refeições visa atender aos profissionais que desempenharão atividades de apoio, organização, logística e execução do evento, incluindo equipe da Vigilância em Saúde, gestor e servidores responsáveis pelos serviços de limpeza e demais atividades de suporte.

Considerando a programação do encontro e a necessidade de dedicação dos servidores às atividades durante o período do evento, o fornecimento de alimentação no local ou em estabelecimento próximo possibilitará melhores condições de trabalho, evitando deslocamentos que possam comprometer a organização e o andamento das atividades programadas.

A contratação busca garantir o suporte necessário aos servidores envolvidos, contribuindo para o adequado funcionamento do evento e para a execução das atividades previstas.

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122 e informe o código 18A0-373C-F654-9122

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 21 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para o fornecimento de 34 (trinta e quatro) refeições tipo almoço, destinadas aos servidores da Vigilância em Saúde e demais colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde envolvidos na organização e realização do Encontro de Vigilância em Saúde.

As refeições deverão ser preparadas com alimentos de boa qualidade, em condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar, observando as normas sanitárias vigentes e as boas práticas de manipulação de alimentos.

O fornecimento deverá ocorrer no dia 18 de novembro de 2026, em horário previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e condições definidos conforme a organização do evento.

A empresa contratada deverá possuir condições adequadas para o preparo e fornecimento das refeições, responsabilizando-se pela qualidade dos alimentos, transporte, quando necessário, e cumprimento das exigências sanitárias aplicáveis.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fornecimento de 34 (trinta e quatro) refeições tipo almoço, destinadas aos servidores da Vigilância em Saúde e demais colaboradores da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122 e informe o código 18A0-373C-F654-9122

Municipal de Saúde envolvidos na organização e realização do Encontro de Vigilância em Saúde.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Foram identificadas como alternativas disponíveis no mercado a contratação de de serviço de alimentação para atendimento específico ao evento. Considerando as características da contratação, a quantidade de refeições necessárias e a logística de realização do Encontro de Vigilância em Saúde, optou-se pela contratação de uma empresa estabelecida no município de Soledade/RS, que também realizará a comercialização de almoços aos demais participantes do evento.

A empresa disponibilizou-se a realizar o fornecimento diretamente no Parque de Eventos do Município, local de realização do encontro, responsabilizando-se pelo transporte e disponibilização de todos os utensílios e materiais necessários para o preparo, acondicionamento e serviço das refeições.

Essa alternativa apresenta maior praticidade operacional, reduz a necessidade de deslocamento dos servidores, facilita a organização e distribuição dos almoços e evita que a Administração precise providenciar estrutura e utensílios específicos para o atendimento.

A solução mostra-se adequada às necessidades do evento, devendo ser observadas a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e as exigências sanitárias aplicáveis.

Uma vantagem importante: podemos destacar que não será necessário ao Município disponibilizar pratos, talheres, recipientes ou outros utensílios para o serviço, já que estes itens estão incluídos na proposta da empresa.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122 e informe o código 18A0-373C-F654-9122

O valor estimado da contratação é de R$ 60,00 por pessoa incluindo água, valor total de R$ 2040,00, conforme orçamento em anexo.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de 34 (trinta e quatro) refeições tipo almoço, destinadas aos servidores municipais envolvidos na organização e realização do Encontro de Vigilância em Saúde.

Optou-se pela contratação de uma empresa estabelecida no município de Soledade/RS, que também será responsável pela comercialização de refeições aos demais participantes do evento. Essa escolha considera a praticidade logística, a disponibilidade do fornecedor no próprio local do encontro e a facilidade de organização e distribuição das refeições, evitando deslocamentos e contribuindo para o bom andamento das atividades.

O fornecimento deverá ocorrer no dia 18 de novembro de 2026, garantindo refeições adequadas, em quantidade suficiente e dentro das condições de higiene e segurança alimentar exigidas.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação não será parcelada, considerando que o objeto consiste no fornecimento de 34 (trinta e quatro) refeições tipo almoço, destinadas ao atendimento dos servidores envolvidos na organização e realização do Encontro de Vigilância em Saúde, em uma única data e local.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, no dia 18 de novembro de 2026, no Parque de Eventos do Município, garantindo a padronização, a organização e a disponibilidade das refeições no horário estabelecido.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122 e informe o código 18A0-373C-F654-9122

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento de 34 (trinta e quatro) refeições tipo almoço aos servidores da Vigilância em Saúde e demais colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde envolvidos na organização e realização do Encontro de Vigilância em Saúde.

Busca-se proporcionar condições adequadas de alimentação aos profissionais durante o desenvolvimento das atividades do evento, evitando deslocamentos e garantindo maior disponibilidade da equipe para a execução das tarefas programadas.

Pretende-se, ainda, assegurar a organização e a agilidade no fornecimento das refeições, contando com empresa responsável pelo transporte, estrutura e disponibilização dos utensílios necessários, sem gerar demandas adicionais de infraestrutura para o Município.

Dessa forma, espera-se contribuir para o bom andamento do evento, a adequada utilização dos recursos públicos e o cumprimento da programação estabelecida.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Previamente à execução da contratação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá confirmar com a empresa contratada os detalhes referentes ao fornecimento das 34 (trinta e quatro) refeições, incluindo horário, local de atendimento e organização da entrega no Parque de Eventos do Município.

Deverá ser alinhada a estrutura necessária para a realização do serviço, considerando que a empresa ficará responsável pelo transporte e disponibilização dos utensílios, equipamentos e materiais necessários ao preparo, acondicionamento e fornecimento das refeições.

Também deverá ser designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, a quantidade contratada e a qualidade das refeições disponibilizadas.

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122 e informe o código 18A0-373C-F654-9122

Não são previstas outras providências específicas por parte da Administração, considerando que a empresa ficará responsável pela estrutura operacional necessária à execução do serviço.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação está relacionada diretamente à realização do Encontro das Vigilâncias em Saúde, porém não possui dependência técnica ou operacional de outra contratação para sua execução.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de embalagens, materiais descartáveis e à geração de resíduos orgânicos decorrentes do fornecimento das refeições.

Como medida de minimização desses impactos, deverá ser priorizada, sempre que possível, a utilização de utensílios reutilizáveis, evitando o uso excessivo de materiais descartáveis. A empresa deverá observar as práticas adequadas de acondicionamento, armazenamento e transporte dos alimentos, bem como realizar a destinação correta dos resíduos gerados durante a execução do serviço, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.

Dessa forma, busca-se reduzir a geração de resíduos e promover práticas sustentáveis durante a realização do evento.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante dos estudos realizados e das informações apresentadas no processo, declara-se viável a contratação pretendida, considerando que a aquisição das lembranças atende à necessidade identificada para a realização do Encontro das Vigilâncias em Saúde.

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122 e informe o código 18A0-373C-F654-9122

Identificação do solicitante

Nome completo: Cássia Rúbia Camargo Pereira

Cargo: Enfermeira da Vigilância em Saúde

Secretaria: Secretaria da Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122 e informe o código 18A0-373C-F654-9122

Req: 2119/2026

11429
Roc 4190

Orçamento

Empresa: 59.509.488 DALMARY FRANCA

CNPJ: 59.509.488/0001-20

ENDEREÇO: Av: Marechal Floriano Peixoto 2124

Soledade RS

34 refeições com uma água mineral ao valor de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R$ R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

Total orçamento R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

Os valores são validos para o dia 18/11/2026, para o 22º Encontro Regional de Vigilância em Saúde.

Soledade RS 06 de novembro 2026

Dalmary Franca:42928486020

Assinado de forma digital por Dalmary Franca:42928486020
Dados: 2026.11.06 14:45:22 -03'00'

Dalmary França

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122 e informe o código 18A0-373C-F654-9122

Memorando 11.224/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Marcadores: Pendente | x

Responder apenas via 1Doc

Cássia P. SSAU-CVS

Para
SSAU-ADM-FIN - F...

CC

2 setores envolvidos
SSAU-CVS SSAU-ADM-FIN
06/11/2026 16:36

Compra de almoço

Boa tarde, segue orçamento, ETP e nagativas para almoço no Encontro de Vigilância em Saúde.

—
Cássia R. Camargo Pereira
Enfermeira Coordenadora Vigilância em Saúde


CND_Estadual.pdf


CND_Federal.pdf


CND_FGTS.pdf


CND_Municipal.pdf


CND_Trabalhista.pdf

ETP_almocos.docx


orcamento.pdf

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122 e informe o código 18A0-373C-F654-9122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 2119/2026.

Òrgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE SAÚDE -	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	48	11429	339039220000

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições com água mineral para o 22º Encontro Regional de Vigilância em Saúde dia 18/11/2026. Rec 4190 Vigilância em Saúde Estadual .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	Vl Unit.R$	Vl Total R$
1	29867	Serviço de fornecimento de refeição.. com água mineral	und	34	60,00	2.040,00

Total Geral dos Itens.: R$ 2.040,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA.
Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. ASSINATURA DO SECRETÁRIO	( ) AUTORIZO A DESPESA ( ) NÃO AUTORIZO A DESPESA **( ) Autorizo a Inexigibilidade.** **( ) Autorizo a Dispensa.** **( ) Autorizo a Abertura de Processo.** SOLEDADE, 16/11/2026. ORDENADOR DE DESPESAS

RESERVA: **( ) HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ( ) NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Bernardo Gregorio dos Santos

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/1840-373C-F654-9122 e informe o código 1840-373C-F654-9122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Almoço, destinadas aos servidores da Vigilância em Saúde do Município e demais colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde envolvidos na organização, preparação e realização do Encontro de Vigilância em Saúde.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Lote/Item	Und medida	Qtd	Descrição	Vlr Unit (R$)
01	SERV	34	Refeição com água mineral	60,00

Modalidade desejada para a contratação: dispensa de licitação
Período estimado da contratação: novembro de 2026
Prazo de garantia da contratação: não se aplica
Prazo de entrega/início da contratação: 18/11/2026
Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: imediatamente
Registro de Preços: ( ) Sim (x) Não.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação com base no ETP confeccionado e anexado anteriormente. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de 34 (trinta e quatro) refeições tipo almoço, destinadas aos servidores da Vigilância em Saúde do Município e demais colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde envolvidos na organização, preparação e realização do Encontro de Vigilância em Saúde, previsto para o dia 18 de novembro de 2026, em Soledade/RS.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de 34 (trinta e quatro) refeições tipo almoço, destinadas aos servidores municipais envolvidos na organização e realização do Encontro de Vigilância em Saúde.

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122 e informe o código 18A0-373C-F654-9122

Optou-se pela contratação de uma empresa estabelecida no município de Soledade/RS, que também será responsável pela comercialização de refeições aos demais participantes do evento. Essa escolha considera a praticidade logística, a disponibilidade do fornecedor no próprio local do encontro e a facilidade de organização e distribuição das refeições, evitando deslocamentos e contribuindo para o bom andamento das atividades.

O fornecimento deverá ocorrer no dia 18 de novembro de 2026, garantindo refeições adequadas, em quantidade suficiente e dentro das condições de higiene e segurança alimentar exigidas.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para o fornecimento de 34 (trinta e quatro) refeições tipo almoço, destinadas aos servidores da Vigilância em Saúde e demais colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde envolvidos na organização e realização do Encontro de Vigilância em Saúde.

As refeições deverão ser preparadas com alimentos de boa qualidade, em condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar, observando as normas sanitárias vigentes e as boas práticas de manipulação de alimentos.

O fornecimento deverá ocorrer no dia 18 de novembro de 2026, em horário previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e condições definidos conforme a organização do evento.

A empresa contratada deverá possuir condições adequadas para o preparo e fornecimento das refeições, responsabilizando-se pela qualidade dos alimentos, transporte, quando necessário, e cumprimento das exigências sanitárias aplicáveis.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento de 34 (trinta e quatro) refeições tipo almoço aos servidores da Vigilância em Saúde e demais colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde envolvidos na organização e realização do Encontro de Vigilância em Saúde.

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122 e informe o código 18A0-373C-F654-9122

Busca-se proporcionar condições adequadas de alimentação aos profissionais durante o desenvolvimento das atividades do evento, evitando deslocamentos e garantindo maior disponibilidade da equipe para a execução das tarefas programadas.

Pretende-se, ainda, assegurar a organização e a agilidade no fornecimento das refeições, contando com empresa responsável pelo transporte, estrutura e disponibilização dos utensílios necessários, sem gerar demandas adicionais de infraestrutura para o Município.

Dessa forma, espera-se contribuir para o bom andamento do evento, a adequada utilização dos recursos públicos e o cumprimento da programação estabelecida.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor da pasta da Vigilância em Saúde que está ciente da denominação, sendo verificado as funções de obrigações da contratada quando ao fornecimento do objeto e a respectiva execução contratual.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme cronograma do Município de Soledade/RS, em prazo médio de trinta (30) dias, a contar da data de liquidação da Nota Fiscal atestada junto à Divisão de Empenhos.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

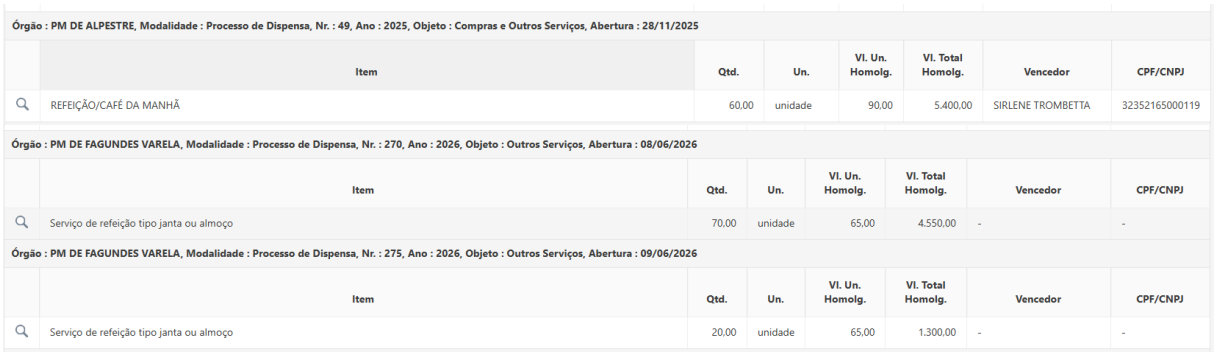
A contratação será mediante a modalidade dispensa de licitação conforme justificativas acima citadas. A contratada apresentará as seguintes certidões:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122 e informe o código 18A0-373C-F654-9122

Da pesquisa de preços efetuada no dia 16/11/2026 resultou-se no valor médio unitário de R$ 60,00 comprovando que o menor orçamento apresentado encontra-se adequado ao valor praticado no mercado.



Órgão : PM DE ALPESTRE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 49, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 28/11/2025

	Item	Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	REFEIÇÃO/CAFÉ DA MANHÃ	60,00	unidade	90,00	5.400,00	SIRLENE TROMBETTA	32352165000119

Órgão : PM DE FAGUNDES VARELA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 270, Ano : 2026, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 08/06/2026

	Item	Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	Serviço de refeição tipo janta ou almoço	70,00	unidade	65,00	4.550,00	-	-

Órgão : PM DE FAGUNDES VARELA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 275, Ano : 2026, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 09/06/2026

	Item	Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	Serviço de refeição tipo janta ou almoço	20,00	unidade	65,00	1.300,00	-	-

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será custeada pela Despesa de nº 3.3.90.39.22.00.00 - EXPOSICOES CONGRESSOS E CONFERENCIAS.

Identificação do solicitante

Nome completo: Cássia Rúbia Camargo Pereira

Cargo: Enfermeira da Vigilância em Saúde

Secretaria: Secretaria da Saúde

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122 e informe o código 18A0-373C-F654-9122

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 18A0-373C-F654-9122

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS (CPF 028.XXX.XXX-22) em 16/11/2026 13:49:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA (CPF 011.XXX.XXX-30) em 16/11/2026 22:56:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18A0-373C-F654-9122